

**COMISSÃO ESPECIAL DESTINADA A PROFERIR PARECER À PROPOSTA DE EMENDA À CONSTITUIÇÃO Nº 6-A, DE 2019, DO PODER EXECUTIVO, QUE "MODIFICA O SISTEMA DE PREVIDÊNCIA SOCIAL, ESTABELECE REGRAS DE TRANSIÇÃO E DISPOSIÇÕES TRANSITÓRIAS, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS"**

**REQUERIMENTO nº de 2019.  
(Da Sra. Perpétua Almeida)**

Requer a realização de audiência pública para debater a *Proposta de Emenda Constitucional nº 6-A/2019* e a criação do regime de capitalização.

Senhor Presidente,

Requeiro a Vossa Excelência, nos termos dos artigos 255 e 256 do Regimento Interno da Câmara dos Deputados, a realização de reunião de audiência pública para debater a Proposta de Emenda Constitucional nº 6-A/2019 e a criação do regime de capitalização.

Propomos que sejam convidados, dentre outros, representantes do Ministério da Economia, do Instituto de Pesquisas Aplicadas – IPEA, especialistas na área de regime de previdência.

**JUSTIFICATIVA**

O modelo de capitalização consiste, em linhas gerais, num seguro, numa aposentadoria onde o valor do benefício dependerá basicamente do montante de poupança que o cidadão conseguirá fazer durante sua vida laboral, dos rendimentos dessa poupança e do tempo de vida após a aposentadoria do trabalhador. Como cada um poupa de acordo com a sua capacidade econômica, para os mais pobres não haverá saída.

A propaganda governamental ataca o modelo atual de previdência, baseado no regime de repartição, porque ele deixa um passivo a ser coberto pelo Tesouro. Mas, cabe perguntar: porquê o regime de capitalização não gera passivos para o governo? Simples, porque nele o trabalhador não tem qualquer garantia, vai se aposentar com o que a sua própria poupança conseguir pagar. Sem poupança, sem benefício. Se o dinheiro somente permitir um benefício insuficiente para a dignidade do idoso ou se os recursos acabarem, paciência.

O modelo atual de previdência social, construído com a contribuição dos trabalhadores, empregadores e Estado, garante hoje uma fonte de renda para milhões de brasileiras e de brasileiros ao final da sua vida laboral, sendo o mais bem sucedido programa de distribuição de renda em nosso país. Vamos alterá-lo para um regime sem garantias aos nossos idosos?

Diante do exposto, solicitamos o apoio dos nobres colegas para a realização desta audiência pública para debater a Proposta de Emenda Constitucional nº 6-A/2019 e a criação do regime de capitalização.

Sala da Comissão,        de        de 2019.

**PERPÉTUA ALMEIDA**  
Deputada Federal PCdoB – AC